



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 026/2022

### PUBLICADO

DATA: 21 de abril de 2022  
EDIÇÃO: 9247 PÁGINA(S): B3  
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

### Súmula:

Altera disposição da Lei Municipal nº. 081, de 27 de junho de 2019 que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa MERLI E MOLINA LTDA. - ME, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 28  
Projeto de Lei nº 45

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 081, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º (...)

**Parágrafo único.** O imóvel que trata o caput é constituído pelo Lote de terras sob NR.01/A/REM (um/A/REM), da Quadra NR.02 (dois), com a área de 860,26 m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial das Confecções Danilo Berté, de propriedade do Município - Objeto da Matrícula nº 51.039 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana."

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes Lei Municipal nº. 081, de 27 de junho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2022.



Assinado eletronicamente por:  
SEBASTIÃO FERREIRA  
MARTINS JÚNIOR

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 12:38 -03:00 -03  
DADA CONCEPÇÃO DA SEU CERTIFICADO. [HTTP://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://www.apucarana.pr.gov.br)

